



PREFEITURA MUNICIPAL
— DE —
FRANCISCO BADARÓ - MG

Nº 36

Lei nº 588 de 24 de outubro de 1.997.

" Dispõe sobre correção na denominação erroneamente dada ao Conselho de Desenvolvimento Comunitário de São João de Cima, pela Lei Municipal nº 289-B de 30.11.84".

A Câmara Municipal de Francisco Badaró, por seus representantes, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º- Fica por força da presente lei, corrigida a denominação erroneamente dada pela Lei Municipal nº 289-B de 30 de novembro de 1.984 ao Conselho de Desenvolvimento Comunitário de São João de Cima que o reconheceu como de utilidade pública para os efeitos legais.

Parágrafo Único- A denominação errônea dada a entidade referida no artigo 1º desta lei como sendo Conselho Comunitário de Desenvolvimento Rural da Comunidade de São João de Cima, passa a ter a correta denominação de: Conselho de Desenvolvimento Comunitário de São João de Cima, conforme inserido nos estatutos da entidade.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Francisco Badaró-MG, 24 de outubro de 1.997.


José Maria D. Figueiro Guido
Prefeito Municipal